

**Luzerna**  
**Santa Catarina - SC**

**Histórico:**

**1. O CONTESTADO**

Até o início deste século o Estado de Santa Catarina terminava à margem esquerda do Rio do Peixe. Toda a região a partir da margem direita do Rio do Peixe até o Uruguai e Peperi-Guaçu era a terra contestada.

A Argentina havia requerido a área, baseando-se no **Tratado de Tordesilhas** e nas **Missões Jesuíticas**, desde o ano de 1881. Entretanto, vestígios deixados pelos bandeirantes paulistas que haviam explorado boa parte da região permitiram ao Barão de Rio Branco apresentar argumentos que convenceram o árbitro da questão, Presidente Grover Cleveland, dos Estados Unidos, a decidir a Questão das Missões, como ficou conhecida, a favor do Brasil. A área era de 30.600km<sup>2</sup>. Foi no ano de 1895.

A partir de então, Tanto o Paraná como Santa Catarina pretendiam a soberania na área. A campanha do Contestado estendeu-se de 1912 a 1916, envolvendo o sertanejo local que queriam um pedaço de terra. Esta situação só ficou resolvida em 1916, quando o Presidente Wenceslau Brás proferiu o laudo decisivo, dando ganho de causa a Santa Catarina.

Luzerna já começou a forma-se, antes da integração da região do Contestado ao Estado de Santa Catarina e efetivou-se com a criação do município de Cruzeiro em 25 de agosto de 1917, hoje Joaçaba, do qual Luzerna era parte integrante. Luzerna não teve envolvimento direto na questão que se resolveu com a intervenção do Exército Nacional e consequentemente o extermínio dos sertanejos.

**Gentílico: luzernense**

**Formação Administrativa:**

Distrito criado com a denominação de Luzerna, ex-povoado, pela lei estadual nº 247, de 30-12-1948, desmembrado dos distritos: Ibicaré e do distrito sede Joaçabá, subordinado ao município de Joaçaba.

No quadro fixado para vigorar no período de 1949-1953, o distrito de Luzerna figura no município mde Joaçaba.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o distrito de Luzerna permanece no município de Joaçaba.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 18-VIII-1988.

Elevado à categoria de município com a denominação de Luzerna, pela lei estadual nº 10.050, de 29-12-1995, desmembrado de Joaçaba. Sede no antigo distrito de Luzerna. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1997.

Em divisão territorial datada de 15-VII-1997, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 14-V-2001.